

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - https://www.defensoriapublica.pr.def.br/

RESOLUÇÃO 1ª SUB № 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Designa defensores/as públicos/as para participar de atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão no período compreendido entre 07 de dezembro a 19 de dezembro de 2024 e 07 de janeiro a 23 de fevereiro de 2025, após alterações deferidas nos termos do art. 12 da IN n. 083/2024.

A **PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conforme preconiza o art. 1° da Resolução n.º 522/2024 e considerando o Resultado contido no Edital 1ª SUB Nª 001/2025;

RESOLVE

- Art. 1º. Designar os/as defensores/as públicos/as abaixo identificados/as, para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, nos finais de semana e feriados, no período entre 07 de dezembro a 19 de dezembro de 2024 e 07 de janeiro a 23 de fevereiro de 2025:
- §1° Dr. Ricardo Alves de Góes, para atuação nos dias 07 e 08 de dezembro de 2024;
- §2º Dra. Samylla de Oliveira Julião, para atuação nos dias 14 e 15 de dezembro de 2024;
- §3º Dra. Anna Carolina Carneiro Leão Duarte, para atuação nos dias 18 e 19 de dezembro de 2024:
- §4º Dr. Carlos Augusto Silva Moreira Lima, para atuação nos dias 11 e 12 de janeiro de 2025;
- §5º Dr. Daniel Alves Pereira, para atuação nos dias 18 e 19 de janeiro de 2025;
- §6º Dr. David Alexandre de Santana Bezerra, para atuação nos dias 25 e 26 de janeiro de 2025;
- §7º Dr. Guilherme Tonin do Nascimento, para atuação nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2025;
- §8º Dr. Guilherme Moniz B. Aragão Daquer Filho, para atuação nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025:
- §9º Dra. Mariana Mantovani Monteiro, para atuação nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2025;
- §10 Dra. Anna Carla Costa M. Alves Marques, para atuação nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2025;
- **Art. 2°.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição e revoga a Resolução 1ª SUB Nº 035/2024.

Curitiba, datado digitalmente.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK

Primeira Subdefensora Pública-Geral

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado digitalmente por LIVIA MARTINS SALOMAO BRODBECK E SILVA, Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná, em 14/01/2025, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0037048 e o código CRC 5FAFFAD4.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

24.0.000000538-6 0037048v3